

INCLUSÃO ESCOLAR: ADAPTAÇÃO CURRICULAR PARA ALUNOS SURDOS

IANÊ DE ALBUQUERQUE SILVA

RESUMO

O presente artigo surge a partir de inquietações na tentativa de compreender como se dá a adaptação curricular nas escolas estaduais de Garanhuns/ Pernambuco, seguindo o paradigma da inclusão. Quando o aluno chega à escola deve ser reconhecido como um potencial agente responsável por seu conhecimento. No caso do surdo, ele encontrará nela um espaço de identificação podendo relacionar-se com seus iguais tendo a oportunidade de trocar experiências, desenvolver o aprendizado da Libras e reconhecer sua identidade surda. Nessa linha de pensamento entende-se a complexidade existente: como garantir a uma criança surda um currículo que favoreça o seu desenvolvimento na Libras e facilite o processo ensino/aprendizagem numa proposta bilíngue? É relevante discutir currículo como uma tarefa desafiadora que certamente virá acompanhada de muita reflexão sobre a prática docente em salas inclusivas.

Palavras-chave: educação de surdos, inclusão, currículo adaptado.

1 - EDUCAÇÃO DE SURDOS: REFLEXÕES SOBRE A PROPOSTA EDUCACIONAL EM PERNAMBUCO

A educação de surdos em Pernambuco, segue uma proposta inclusiva e bilíngue, traz à tona limitações e problemas do sistema vigente educacional. Observando a sua trajetória histórica percebe-se que ainda hoje todos os momentos históricos vividos no passado pelos surdos continuam de alguma forma ainda sendo vivenciados nos dias atuais.

Pretende-se que essa pesquisa se transforme em um espaço de reflexão e discussão a respeito do currículo adaptado para alunos surdos bem como uma proposta de educação bilíngue.

A proposta educacional bilíngue estabelece que a educação escolar de surdos deve ser baseada nas duas línguas, com privilégios diferentes: a língua de sinais como primeira língua (L1) e a língua da comunidade ouvinte local como segunda língua (L2) (GÓES, 1996).

De acordo com Felipe (1992), o bilinguismo almeja proporcionar ao surdo a condição de utilizar bem as duas línguas: a de sinais e a da comunidade ouvinte, posteriormente escolhendo que língua utilizar para sua comunicação de acordo com a situação em que se encontra.

Apesar dos avanços e conquistas as minorias de pessoas surdas dispõem de poucos espaços para divulgação, reflexão e discussão, pouco se oportuniza para que os próprios surdos transformem sua experiência em ação. “No caso dos surdos, o currículo é um campo de disputa entre os interesses de poucos surdos e de uma maioria ouvinte.” (FORMOSO, 2009, p.36). Seria necessário ouvi-los. Os surdos necessitam de espaços para narrar, sistematizar, teorizar e produzir sobre adaptações curriculares.

A educação de surdos passou por muito tempo pela imposição da maioria ouvinte que privilegiava o método oral e o treinamento auditivo e foi amplamente difundido no Brasil. As pessoas ouvintes é que decidiam como os surdos deveriam aprender, impondo a sua vontade e ocasionando um atraso escolar nos alunos surdos decorrente da falta de respeito à sua língua e cultura.

Atualmente, através de reivindicações dos próprios surdos e de uma parcela da sociedade que se preocupou como o ensino está sendo ministrado aos alunos surdos questionando-se o que era necessário aprender de forma que os ajudassem a se desenvolver e diminuir a distância existente entre a educação de ouvintes e a de surdos, vê-se a necessidade de que professores estejam abertos ao aprendizado, entendam e reflitam sobre as especificidades que apresentam os alunos com surdez.

Para que os surdos possam então, vir a ser atores na construção do currículo é imprescindível a aquisição da língua de sinais para que através dela, possam externar a sua subjetividade.

A grande defesa inovadora das políticas educacionais em relação à pessoa com deficiência é o modelo de inclusão: a não segregação dos alunos com necessidades especiais

em salas isoladas. O que é lamentável, é que esse modelo, com tão nobres propósitos, está engessado numa classificação: a inclusão. Mas a nossa velha e nova escola continua sempre classificando e a inclusão é mais um disfarce. É a docilidade dos “normais” que os aceitam e os deixam ser incluídos, porque o normal não se coloca em discussão. O normal é inquestionável. E o mais incrível é que são esses ditos normais que definem e defendem a escola da inclusão como bandeira. Ou seja, se permite que o outro seja incluído desde que não se questione a normalidade.

A educação de surdos através do Bilinguismo é legal, garantida pela Lei Nº 10.346/2002 e regulamentada pelo decreto Nº 5.626/2005, que no Capítulo IV, art. 14, § 1º prevê a necessidade de “ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos” e ainda “prover as escolas com professor para o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas” (BRASIL, 2005).

Tenta-se então, vislumbrar nessa pesquisa algumas possibilidades de adaptações curriculares e a atuação do professor na sala inclusiva, e questionar: os surdos são inferiores cognitivamente em relação ao ouvinte? As sugestões de adaptações curriculares podem ser feitas por surdos? O professor precisa dominar a língua de sinais para melhor entender a alteridade do surdo e assim fazer as adaptações necessárias?

2 - POLÍTICAS PÚBLICAS E O CURRÍCULO ADAPTADO

Considera-se relevante discutir as definições de currículo adaptado, na busca de respostas aos questionamentos que serviram de motivo para o início da pesquisa.

De acordo com Franco (2007) “as adaptações curriculares, de planejamento, objetivos, atividades e formas de avaliação, no currículo como um todo, ou em aspectos dele, são para acomodar os alunos com necessidades especiais...”, esse é um dos caminhos possíveis para que alunos surdos possam atender às exigências do currículo comum, que necessita ser reformulado no sentido de oferecer-lhes as mesmas condições de desenvolvimento dos alunos ouvintes, sendo o professor responsável por regular a sua prática educativa para ajustá-la às suas reais necessidades.

A partir da Constituição Federal de 1988, no seu art. 208 “O dever do Estado para com a Educação será efetivado mediante garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” (BRASIL, 1988). Começa-se assim, a exigir dos professores outros conhecimentos além daqueles que receberam em seus cursos de formação para a docência. Nesse novo paradigma de educação o professor necessita ter capacidade de conviver com os que aprendem de modo não convencional, preparando-se para adaptar-se às novas exigências que surgirão em decorrência das especificidades que apresentam esses novos alunos. Observando por esse prisma Fonseca (1995, p. 223) relata que o trabalho deve se “concentrar nas áreas fortes da criança e explorá-las sem limites.”

Na LDB, no seu capítulo V que trata da Educação Especial, no seu Art. 59 diz que “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: inciso 3- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;” (BRASIL, 2002, p.61). É notório ao analisar a lei que o professor de surdo ou professor de sala regular com aluno surdo necessita estar qualificado para tal, pois o próprio MEC sugere que “a escola faça o diagnóstico das necessidades educacionais dos alunos surdos a fim de orientar suas ações” (BRASIL, 2002/v.1, p. 132).

Para auxiliar o professor nessa questão específica do conhecimento da Libras o Ministério da Educação criou o Prolibras, um exame nacional sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) para certificar pessoas ouvintes ou surdas para o ensino da Libras como também para certificação de tradutor/intérprete de Libras (PORTARIA Nº 339).

O Decreto Nº 5.626/2005 que regulamenta a Lei Nº 10.436/2002 dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular no Capítulo II, Art. 3º

A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Quanto à formação de professores de Libras no Capítulo III, Art. 5º

A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

e no Art. 9º, Parágrafo Único “O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas”, ainda no Art. 12 “As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação, a partir de um ano da publicação deste Decreto” e no Art. 13

O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Do uso e da difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação lê-se no Art. 14 “As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.”

Nessa perspectiva, é impossível pensar em educação de qualidade para surdos que não mantenha, como premissa básica, a importância da Libras, a atuação de surdos com competência lingüística para atuar como interlocutor, a formação do professor e o cumprimento da legislação vigente.

A educação, como prática social, requer políticas de formação de professores que os capacite a enfrentar e responder as demandas específicas dos seus alunos. E isto é particularmente importante quando se trata de professores de surdos que necessitam criar situações didáticas e currículos adaptados que oportunizem o aluno surdo a desenvolver suas habilidades lingüísticas na língua materna - Libras - para que essas habilidades possam apoiá-lo nas competências da escrita da Língua Portuguesa.

3 - DIFERENÇAS EDUCACIONAIS: A LÍNGUA DE SINAIS

Segundo a análise de Tenor (2008, p.17) apud Alcântara (2000), “fundamentada em Vygotsk observa que a criança adquire linguagem na interação com o outro”. Do ponto de vista biológico Rodrigues (1993) apud Quadros (1997) faz uma análise sobre a aquisição da língua de sinais por crianças, que poderia também ser entendida como aquisição de língua materna e chega às seguintes conclusões:

- a) se a língua de sinais é organizada no cérebro então ela é uma língua natural o mesmo acontecendo com a língua portuguesa para os ouvintes (grifo da autora);
- b) se a língua de sinais é natural, então tem um período ideal para sua aquisição, da mesma forma com os ouvintes (grifo da autora);
- c) se a língua de sinais tem um período ideal para a sua aquisição, as crianças tem iniciado tardiamente o seu aprendizado.

Surge então um problema complexo: como garantir a uma criança surda a aquisição da língua de sinais se seus pais forem ouvintes? Quadros (1997), sugere que as crianças iniciem o aprendizado da Libras quando eles tenham no máximo a idade de 3 a 4 anos. Partindo dessa linha de raciocínio, adquirir uma língua é uma condição imprescindível para a nossa sobrevivência como seres humanos, não é apenas um instrumento para a comunicação, pois é a língua que expressa e ao mesmo tempo constrói o pensamento, sendo mediadora da construção do desenvolvimento de todo conhecimento humano, é um fato efetivo para o exercício do pensar. É preciso adquiri-la naturalmente, como sendo a primeira língua, para que depois possa se adquirir uma segunda, terceira, etc. Quando essas línguas são adquiridas o indivíduo elege uma delas para se comunicar, geralmente aquela que melhor se identifica, a que o ajuda a se expressar afetiva e confortavelmente em qualquer circunstância. Essa será sua língua materna (MARQUES, 2002).

A língua de sinais no Brasil é denominada Libras (Língua Brasileira de Sinais) e é considerada língua oficial das comunidades surdas desde 2002, com a promulgação da Lei Nº 10.436, que no seu art. 1º diz: “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002).

Na análise de Quadros (2005, p. 16), “a língua brasileira de sinais é uma linguagem espacial articulada através das mãos, das expressões faciais e do corpo: é uma língua natural usada pela comunidade surda brasileira”, estando assim, de acordo com a Lei Nº 10436/2002 que no seu art. 1º, Parágrafo único diz: “Entende-se por Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos das comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002).

Sabe-se que a língua de sinais é completa, e diferente em sua estrutura da Língua Portuguesa, para ilustrar essa colocação cito Albres e Vilhalva quando dizem que

É possível o desenvolvimento cognitivo do indivíduo surdo, favorecendo o seu acesso a conceitos e conhecimentos que se fazem necessários para sua interação com o outro e com o meio em que vive, suas dúvidas e temores perante o mundo diminuem e o prazer de viver com os ouvintes aumenta de forma viva na comunicação.

A sobrevivência na atual sociedade, depende, em grande parte de competências linguístico-interacionais, que permitam aos sujeitos transitarem nos diversos domínios discursivos existentes e para que possam ser inseridos na escola, na universidade, no mercado de trabalho, esses sujeitos necessitam falar, ouvir, ler e escrever adequadamente (NASCIMENTO, 2011).

Formoso nos diz que é importante “proporcionar à criança surda, o mais cedo possível, o contato com a língua de sinais, pois é através dessa língua que ela construirá sua identidade surda, inserindo-se dessa forma, na comunidade surda e partilhando as experiências culturais surdas” (FORMOSO, 2009, p.35). Sendo assim, o dispositivo da inclusão escolar salienta a diversidade, a disponibilidade e a possibilidade de produção de um currículo adaptado que favoreça a aquisição da língua de sinais simultaneamente com o aprendizado do português, para isso, o currículo vigente necessita negar práticas rígidas, de conhecimento pragmático, aplicado em blocos descontextualizados que se distanciam da cultura surda.

4 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA: IMPLICAÇÕES PARA O CURRÍCULO ESCOLAR

É comum ouvir professores relatarem que os alunos surdos não conseguem escrever o Português, e como hipótese para essa afirmação geralmente utilizam a limitação auditiva como

causa, nunca o problema está na metodologia, no processo de ensino ou no currículo, sempre no aluno surdo.

No entanto, a educação de surdos no Brasil encontra-se em um momento de transição e aparecem adeptos que se dividem entre duas propostas educacionais: a primeira que acredita que a escola especial é para os deficientes e a escola regular para os “ditos normais”: o outro grupo prega que o aluno deficiente interagindo com outros enriquecerá e estimulará o desenvolvimento, a interação e o conhecimento das diferenças provenientes da própria deficiência, ambos crescerão juntos e simultaneamente, mas o que os dois grupos concordam é que os surdos precisam se comunicar em língua de sinais.

Na busca de respostas aos questionamentos que envolvem a adaptação curricular para surdos, Formoso (2009), sugere:

- que na educação de surdos os conteúdos são simplificados, como se eles não tivessem capacidade de aprender e estivessem sempre atrasados em relação aos ouvintes;
- que na educação de surdos, não há muita discussão de currículo, e quando há, estas são sugeridas pelos ouvintes;
- que na educação de surdos os conteúdos são infantilizados como se os surdos fossem incapazes de compreender as disciplinas do ensino regular;
- que na educação de surdos a maioria dos professores não domina a língua de sinais fator determinante para efetivar uma educação de qualidade aos alunos surdos;

O que se observa na prática é que as propostas educacionais direcionadas para surdos não tem contribuído para seu pleno desenvolvimento, apresentando uma série de limitações advindas em grande parte da falta de adaptação curricular.

Por fim, o dispositivo da inclusão escolar salienta a diversidade, a disponibilidade e a abertura do professor na adaptação do currículo que favoreça a aquisição da língua de sinais simultaneamente com o aprendizado do português evocando ainda a necessidade da competência do professor na utilização da Libras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O entendimento de que vivemos um momento em que mudanças ocorrem no campo educacional, faz-nos perceber que a escola moderna ainda está muito longe da proposta educacional inclusiva e que essas mudanças também perpassam pelo olhar do professor no sentido de ver primeiro a pessoa, o ser humano à frente da deficiência que ele apresenta.

É vital observar que a função da escola tem mudado e em alguns momentos avançado exigindo dessa forma que o currículo torne-se flexível para atender às especificidades do paradigma inclusivo. No entanto percebe-se ainda que a escola tem produzido currículos que favorecem o ensino homogeneizado não se adaptando às necessidades específicas da pessoa com surdez.

Não devemos esperar fórmulas prontas e didáticas já estipuladas para conseguirmos trabalhar com alunos surdos e ou classes mistas. Cada aluno, surdo ou ouvinte, tem suas potencialidades, necessidades e anseios específicos.

Muitas outras questões podem surgir a partir desse tema, mas ficou evidente que a língua é o elemento primordial quando se trata do ensino do surdo; o respeito à sua língua e a valorização do seu campo visual talvez seja a chave para resolver a questão da adaptação curricular.

É sabido que esse artigo não conseguirá esgotar tudo no que se refere à adaptação curricular para o aluno e nem seria essa a pretensão, certamente esse foi o início de uma proposta onde as sugestões aqui evidenciadas podem ser discutidas e reorganizadas no sentido de fazer valer o direito do aluno surdo no que diz respeito à adaptação curricular e a utilização da língua de sinais numa proposta bilíngue.

REFERÊNCIAS

ALBRES, Neiva de Aquino; VILHALVA, Shirley. Disponível em <<http://www.editora-arara-azul.com.br>> Acesso em 07 mar.2012.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ensino da Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Vol. I e II. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

_____, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- 9394/96). Disponível em: <www.portal.mec.gov.br> Acesso em 23 Jan. 2012.

_____, Lei nº 10.436/2002. Decreto nº 5.626/2005. Disponível em: <http://www.dicionariolibras.com.br/website/artigo> acesso em: 31 Jan 2012.

_____, Constituição Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.anped.org.br> acesso em: 14 Fev 2012.

FELIPE, Tanya Amara. Por uma proposta de educação bilíngue. Rio de Janeiro: Setembro, 1992.

FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce- uma introdução às ideias de Feurstein. 2 ed(versão ampliada). Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.

FORMOSO, Daniele de Paula. Professores surdos discutindo o currículo. IN: THOMA, Adriana da Silva.

KLEIN, Madalena.(Org.) Currículo e avaliação: a diferença surda na escola. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009. 133p.

FRANCO, Valéria Korik. Adaptação Curricular (2007). Disponível em: <caminhosda inclusão.blogspot.com> Acesso em 22 Jan. 2012.

GÒES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e educação. São Paulo: Autores Associados, 1996.

MARQUES, Emeli. Perguntas sobre a questão da surdez: Feneis responde. Rio de Janeiro: Revista da Feneis. Jan. 2002. p.7-9.

NASCIMENTO, Gláucia R. P. do. A variação linguística como eixo de práticas pedagógicas da formação de professores da língua materna para o ensino Fundamental. IN: MELO, Cinthya Torres de. BARROS, Ana Maria de (org.). . Formação de professores e processos de ensino aprendizagem. Recife: Ed Universitária da UFPE, 2011. 207p. Coleção Educação, saberes e práticas didático- pedagógicas, v. 1.

QUADROS, Ronice Müller de. Inclusão de surdos. IN: Ensaios pedagógicos construindo escolas inclusivas. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

_____, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 126p.

TENOR, Ana Cláudia. Dissertação: A inclusão do aluno surdo no ensino regular na perspectiva de professores da rede municipal de ensino em Botucatu. São Paulo, 2008. 117p.

Identificação da Autora:



IANÊ DE ALBUQUERQUE SILVA
Especialista em Psicopedagogia e Educação Especial pela Universidade de Pernambuco (UPE). Atuando na área de Avaliação Psicopedagógica no Centro de Reabilitação e Educação Especial em Garanhuns/PE e como docente contratada das Universidades: UVA, FACOTTUR e UPE. Mestranda em Ciências da Educação na Universidad Americana-Assunção/PY.
E-mail: albuquerqueilva.iane@gmail.com